
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “ CLINICA ODONTOLÓGICA CINTHIA MAIA LTDA ”

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CINTHIA LEITE MAIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 91118824172, nacionalidade brasileira, natural de Brasília - DF, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 18/08/1980, ODONTÓLOGA, RG: 1971711 -SSP-DF, residente e domiciliado na(o) RUA JOÃO BATISTA FERNANDES, nº 77, APTO 601, AEROCLUB, João Pessoa-PB, CEP 58036820.

FELIPE NEVES MAIA DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05378169410, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 25/12/1986, EMPRESÁRIO, RG: 2791327 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA JOÃO BATISTA FERNANDES, nº 77, APTO 601, AEROCLUBE, João Pessoa-PB, CEP 58036820.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de CLINICA ODONTOLÓGICA CINTHIA MAIA LTDA e terá sede na AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 753, 753, SALA 1013, ESTADOS, João Pessoa, P B , CEP 58030904 e usará a expressão CLINICA CINTHIA MAIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Atividade odontológica.

1 - Atividade Principal: Atividade odontológica, CNAE 8630-5/04.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 11:26 SOB N° 25200677382.
PROTOCOLO: 160210437 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600462071. NIRE: 25200677382.
CLINICA ODONTOLÓGICA CINTHIA MAIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
CINTHIA LEITE MAIA	47.500	R\$ 1,00	R\$ 47.500,00
FELLIPE NEVES MAIA DE SOUZA	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio CINTHIA LEITE MAIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 11:26 SOB N° 25200677382.
PROTOCOLO: 160210437 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600462071. NIRE: 25200677382.
CLINICA ODONTOLÓGICA CINTHIA MAIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2016
www.redesim.pb.gov.br

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 11:26 SOB N° 25200677382.
PROTOCOLO: 160210437 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600462071. NIRE: 25200677382.
CLINICA ODONTOLÓGICA CINTHIA MAIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2016
www.redesim.pb.gov.br

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa, 19 de 05 de 2016


CINTHIA LEITE MAIA

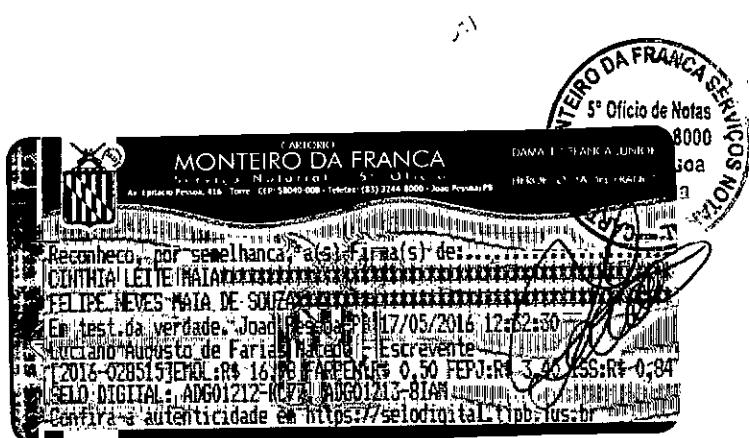

FELLIPE NEVES MAIA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 11:26 SOB N° 25200677382.
PROTOCOLO: 160210437 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600462071. NIRE: 25200677382.
CLINICA ODONTOLÓGICA CINTHIA MAIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2016
www.redesim.pb.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 11:26 SOB N° 25200677382.
PROTÓCOLO: 160210437 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600462071. NIRE: 25200677382.
CLINICA ODONTOLÓGICA CINTHIA MAIA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2016
www.redesim.pb.gov.br